



CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

Esclarecimentos referente ao pregão eletrônico 81/2022

2 mensagens

Daniel de Oliveira Fernandes <daniel.fernandes@grupointerativa.net>

30 de junho de 2023 às 15:30

Para: impugnacoescbmdf@gmail.com

Prezados,
Solicito esclarecimentos referente ao pregão 081/2022.

- 1) Hoje existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora de serviços?
- 2) As empresas que cadastrarem suas propostas com o valor acima do estimado serão desclassificadas antes da fase de lances?
- 3) Os serviços serão prestados por acionamento? Qual a quantidade de acionamentos mensal?
- 4) Deverá ser cortado o relógio de ponto eletrônico? Qual a quantidade?
- 5) Deverá ser cotado nas planilhas de custo e formação de preço Insalubridade ou Periculosidade? Qual o grau?
- 6) Deverá ser pago todos os benefícios da CCT, tais como Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Seguro de entre outros? As empresas que deixarem de cotar os benefícios serão desclassificadas?
- 7) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
- 8) Qual a litragem das caixas d'água a serem limpas e seus quantitativos?
- 9) Qual o tamanho da área a ser dedetizada e desratizada?

Atenciosamente,

Interativa Facilities Ltda.
05.058.935.0001-42
Izaías Júnio
852.336.331-91
--

**Daniel***Assistente Comercial*daniel.fernandes@grupointerativa.net

(61) 3363.4744

www.grupointerativa.net

CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

30 de junho de 2023 às 15:47

Para: Daniel de Oliveira Fernandes <daniel.fernandes@grupointerativa.net>

Senhor representante da empresa Interativa Facilities, boa tarde.

Confirmando o recebimento do presente pedido de esclarecimentos. A matéria será encaminhada ao setor técnico responsável pela especificação e será respondida no prazo legal.

Não obstante, deve ser repisada a necessidade de que a interessada conheça o instrumento convocatório, visto que

algumas arguições seriam mitigadas com a leitura do documento. O conhecimento integral do Edital e seus anexos é ônus da futura licitante

Att.

Ten-Cel. Monteiro - Pregoeiro do CBMDF.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Contratações e Aquisições
Comissão Permanente de Licitação

Ofício Nº 63/2023 - CBMDF/DICOA/COPLI

Brasília-DF, 03 de julho de 2023.

Ao Sr.

DANIEL DE OLIVEIRA FERNANDES

Representante Comercial

Empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA

Assunto: Resposta de esclarecimentos ao PE nº 81/2022

Senhor Representante,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos ofertado por esta empresa, esclarece-se o seguinte:

1) Hoje existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora de serviços?

Há uma prestação de serviços contratada. A atual prestadora dos serviços é a empresa REAL JG FACILITIES.

2) As empresas que cadastrarem suas propostas com o valor acima do estimado serão desclassificadas antes da fase de lances?

Não. O subitem 14.11.1.1 traz a previsão de que a desclassificação por valores excessivos se operará somente após a fase competitiva. Não deve ser esquecido que o conhecimento integral do instrumento convocatório é ônus da licitante, deve a empresa providenciar a leitura completa do Edital de PE nº 81/2022 - CBMDF.

3) Os serviços serão prestados por acionamento? Qual a quantidade de acionamentos mensal?

Não. O serviço almejado é de natureza continuada, isto é, de necessidade permanente. Reitera-se a necessidade de que a licitante providencie a leitura integral do Edital de PE nº 81/2022 - CBMDF.

4) Deverá ser cortado o relógio de ponto eletrônico? Qual a quantidade?

Não há obrigatoriedade de cotação de ponto eletrônico. Há, porém, a obrigatoriedade de a futura contratada exercer o controle sobre a assiduidade e pontualidade dos funcionários. Sobre o assunto, discorre o subitem 13.13 do TR:

13.13. Exercer controle sobre a assiduidade e pontualidade dos funcionários mediante sistema de controle de ponto, ficando a cargo da contratada a adoção

do melhor tipo, o qual permita a customização de horários e o acompanhamento do cumprimento da carga horária.

Ante o exposto, não há obrigatoriedade de cotação de relógio de ponto, devendo a contratada exercer plenamente o controle dos funcionários. A forma de controle dos funcionários, assim como os eventuais custos, são ônus da contratada.

5) Deverá ser cotado nas planilhas de custo e formação de preço Insalubridade ou Periculosidade? Qual o grau?

Deve a empresa realizar a leitura integral do Edital e seus anexos. Em todas as planilhas estão informados os custos que incidem sobre a contratação dos serviços. Para facilitar a procura, a empresa deve acessar o link <file:///C:/Users/01692141171/Downloads/Planilha-de-custo-de-pessoal-item-03.pdf>.

6) Deverá ser pago todos os benefícios da CCT, tais como Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Seguro de entre outros? As empresas que deixarem de cotar os benefícios serão desclassificadas?

Todos os benefícios da CCT deverão ser cotados pelas futuras licitantes, sob pena de desclassificação. É o que prescreve o instrumento convocatório e o Termo de Referência (vide, a título de exemplo, os subitens 8.12.14, 8.12.16, 9.4.1, 9.6.11 e 13.22.3 do TR). Reitera-se a necessidade de leitura esmerada do instrumento convocatório e seus anexos.

7) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Reitera-se a necessidade da leitura completa do instrumento convocatório e seus anexos. Há previsão, no TR, de cotação de encarregados para a prestação dos serviços a serem contratados.

8) Qual a litragem das caixas d'água a serem limpas e seus quantitativos?

Os serviços a serem contratados preveem a limpeza e conservação de 51 (cinquenta e uma) unidades operacionais e administrativas. Os subitens 15.4.1.4.3 do Edital e 9.9.3 do TR preveem a realização de vistoria nos locais aonde serão realizados os serviços, sendo ônus da empresa a realização da vistoria *in loco* para conhecimento das caixas d'água.

9) Qual o tamanho da área a ser dedetizada e desratizada?

Reitera-se a necessidade de que a licitante providencie a leitura integral do Edital de PE nº 81/2022 - CBMDF. Na página <https://www.cbm.df.gov.br/lai/licitacoes/licitacoes-2022/pe-no-81-2022-servicos-de-limpeza-e-conservacao-para-unidades-do-cbm-df/> estão disponibilizadas as memórias de cálculo para a definição da quantidade de serventes; nesses documentos são informadas as áreas internas e externas, permitindo que a futura licitante vislumbre o tamanho das áreas.

Epílogo

Tendo em vista as respostas às arguições trazidas, respostas estas que não implicam na alteração do instrumento convocatório, MANTENHO a abertura da licitação para o dia 05/07/2023, conforme publicado na imprensa oficial.

Atenciosamente,

PREGOEIRO DO CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400128, Pregoeiro(a)**, em 04/07/2023, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **116643601** código CRC= **6C8EB2FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640020 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00137915/2023-11

Doc. SEI/GDF 116643601